



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 67, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Urussanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e considerando irreparável perda com a morte do ex Vice-Prefeito Municipal e servidor inativo desta municipalidade, Senhor Ary Silva, ocorrida na data de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Decretar Luto Oficial no Município de Urussanga, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, em homenagem ao cidadão ARY SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de junho de 2023.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três e publicada no Diário Oficial dos Municípios.